

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels.: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.150 - EM 24 DE SETEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL
CRUZEIROS) PARA O FIM ABAIXO ES
PECIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a atender Convênio assinado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Extraordinária para Assuntos de Articulação Municipal e o Município de Jequié.

Artº. 2º - O Crédito referido no artº. 1º destina-se à participação na perfuração de um poço artesiano no Distrito de Baixão, neste Município.

Artº. 3º - Para a cobertura do presente Crédito serão obdeci-
das as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Artº. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revagadas as disposições em contrário.

REGISTRE = SE E PUBLIQUE = SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 1990:

REGISTRADO

Sob número 150 e fls. — do livro Lei

número —

Em 24 de setembro de 1990

Homa Dhaues

Chefe de Serviço de Expediente

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

== PREFEITO ==

TIBURCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =